



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 31.948


Processo Nº : 201216161-00
Natureza : Pensão
Origem : Fundo de Previdência Social do Município
Município : São Sebastião da Boa Vista
Interessada : Neuza Camarão de Oliveira Monteiro
Procuradora : Maria Regina Cunha
Relatora : Conselheira Substituta Márcia Costa (art. 42, §5º c/c art. 72, III do Ato nº 19/2017-RITCM/PA)


EMENTA: Pensão. **Portaria nº 084/2014.** Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Fundamento no art. 40, §7º, II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, art. 2º, I, da lei federal nº 10.887/04 e art. 41, I, da lei municipal nº 154/2006. Pelo **Registro** do ato.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 49, inciso I do Regimento Interno (alterado pelo Ato nº 19), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Relatora, às fls. 190 e 191 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

Registrar a Portaria nº 084 de 05/12/2014 do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista, que concedeu a Pensão a **Sra. Neuza Camarão de Oliveira Monteiro**, com proventos mensais de **R\$941,20** (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), atualizados para **R\$ 1.240,20** (mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos) e Fundamento no art. 40, §7º, II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, art. 2º, I, da lei federal nº 10.887/04 e art. 41, I, da lei municipal nº 154/2006. Pelo **Registro** do ato.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 07 de março de 2018.


Conselheiro **Antônio José Guimarães**
Presidente da Sessão


Conselheira Substituta **Márcia Costa**
Relatora

Presentes: Conselheiros Substitutos José Alexandre Cunha, Adriana Oliveira e a Representante do Ministério Público de Contas, Procuradora Maria Regina Cunha.